

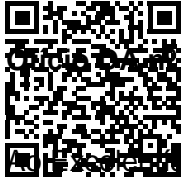


DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 28 de novembro de 2017.



## PROJETO DE LEI Nº 177/2017

Código de Assis: 485/2017 Código: M1506194631/1602

Ex.º Sr. Vereador Valmir Dionísio  
**VEREADOR VALMIR DIONÍSIO**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Assis – SP

**Assunto:** Encaminha o Projeto de Lei nº 146/2017

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 146/2017, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para alterar a denominação da Rodovia Benedito Pires para Avenida Benedito Pires e dá providências correlatas, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 146/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR VALMIR DIONÍSIO**  
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis  
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar a denominação da Rodovia Benedito Pires para Avenida Benedito Pires.

Ocorre que, por meio da Lei Estadual nº 14.099 de 27 de maio de 2010, o Departamento de Estradas de Rodagens – DER, foi autorizado a transmitir mediante cessão gratuita ao Município de Assis, os direitos possessórios sobre a faixa de terra dotada de benfeitorias, terraplanagem e pavimentação, integrante do trecho da Rodovia Benedito Pires, compreendido entre o Km 0,00 e o Km 3+100 m, com área de 90.900,00 m².

Diante disto, referido trecho passou a ser destinado à via pública, ficando o Município responsável pela regularização do domínio e demais providências quanto a sua sinalização e manutenção.

Considerando que o local é ocupado por estabelecimentos comerciais, residências, chácaras, bem como o Parque de Reciclagem, com intenso fluxo de veículos em decorrência da ligação entre as cidades de Assis e Candido Mota, faz-se necessária a adoção de medidas de segurança no trânsito, notadamente quanto aos limites de velocidade.

Assim, sendo transformada formalmente em Avenida, o limite de velocidade passará para 60 km/h, garantindo maior segurança aos usuários.

Expostas as razões que justificam a presente propositura, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 146/2017, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de novembro de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 146/2017

**Dispõe sobre alteração da denominação de trecho da Rodovia Benedito Pires para Avenida Benedito Pires e dá providências correlatas.**

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - O trecho da Rodovia Benedito Pires, SP 442/266, compreendido entre o Km 0 e o Km 3 + 100 metros, com área de 90.900,00 m<sup>2</sup> (noventa mil e novecentos metros quadrados), destinada a utilização como via pública, e transmitida ao Município de Assis mediante cessão gratuita por meio da Lei Estadual nº 14.099 de 27 de maio de 2010, passa a denominar-se Avenida Benedito Pires.
- Art. 2º** - A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 95, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de Novembro de 2017.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

